



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.107/2019 **DE 08 DE ABRIL DE 2019**

"Dispõe sobre denominação de logradouro público"

Argemiro da Silva Marques Netto, vereador, nos termos do artigo 278, inciso "c" do regimento interno, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pereiras aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – A estrada rural, que se inicia no primeiro trevo vindo de Cesário Lange a Pereiras, na Rodovia Floriano de Camargo Barros, SP 143, no quilômetro 17,5 que liga Pereiras a Laranjal Paulista, via Bairro do Queimador, passará denominar-se "Estrada Municipal dos Alexandrini".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Expediente